EDITAL Nº 18/2026/PPGD

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ – DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) e a Faculdade Católica de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública a abertura do Processo de Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito, curso de doutorado, para início no primeiro semestre do ano de 2027, regulado pela Resolução 23/2025 CONSUN.

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1.1. As inscrições para o curso de doutorado serão realizadas no período compreendido entre **28 de outubro de 2026** e **16 de novembro de 2026** mediante preenchimento de formulário específico, pagamento da taxa de inscrição e protocolo dos documentos complementares.

1.2. Poderão inscrever-se para o doutorado mestres em Direito ou áreas afins. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições credenciadas e cursos autorizados pelo MEC, sendo também exigido o reconhecimento do Programa pela CAPES. Diplomas e certificados estrangeiros devem ser previamente reconhecidos por instituição legalmente competente para tal ato.

1.3. Para a realização da inscrição, o candidato deve preencher o formulário específico disponibilizado *online* no site do Programa de Pós-Graduação em Direito (https://www.pucpr.br/escola-de-direito/mestrado-doutorado/direito/) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais).

1.3.1. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve indicar expressamente a Área de Concentração para a qual deseja se inscrever, em caráter preferencial (https://www.pucpr.br/escola-de-direito/mestrado-doutorado/direito/).

1.4. Os documentos complementares deverão ser protocolados em campo específico disponibilizado *online* no site do Programa de Pós-Graduação em Direito.

1.4.1. Os candidatos para o curso de doutorado deverão protocolar obrigatoriamente os seguintes documentos, em formato PDF:

a) cópia da cédula de identidade – RG;

b) cópia do comprovante de suficiência em língua inglesa, conforme estabelecido no item 3 deste Edital;

c) cópia do comprovante de suficiência em uma segunda língua estrangeira, conforme estabelecido no item 3 deste Edital;

d) cópia do diploma do curso de mestrado em Direito ou área afim; ou, para os alunos em fase de conclusão do curso de mestrado, declaração do Programa de Pós-Graduação, com ciência do orientador, de que se encontra em fase de redação da dissertação e de que a defesa ocorrerá até dezembro de 2026;

e) cópia do diploma do curso de graduação em Direito ou área afim;

f) Currículo *Lattes*, cadastrado e atualizado no site www.cnpq.br;

g) documentação comprobatória do Lattes, na exata sequência apresentada no currículo, em documento PDF único;

h) cópia do pré-projeto de pesquisa do candidato, elaborado de acordo com o modelo indicado no Anexo II deste Edital.

i) cópia da autodeclaração étnico-racial, se pessoa indígena, quilombola, preta ou parda, nos termos do item 2.2 deste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada para fins de homologação da inscrição ou de pontuação.

1.6. A entrega dos documentos complementares em desacordo com o estabelecido no item 1.4.1 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

1.7. O resultado das inscrições homologadas será divulgado até **19 de novembro de 2026,** no site (https://www.pucpr.br/escola-de-direito/mestrado-doutorado/direito/) ou no PPGD, via edital. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou por e-mail.

1.8. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.

1.8.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1. Ficam abertas 3 (três) vagas para o curso de doutorado.

2.2. As vagas são divididas entre as duas Áreas de Concentração do PPGD - 'Direito Econômico e Desenvolvimento' e 'Direito Socioambiental e Sustentabilidade' – de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores orientadores.

2.3. Compete à Comissão de Seleção do PPGD, visando otimizar o número de vagas e a capacidade de orientação de cada professor, a qualquer tempo durante o processo seletivo:

a) remanejar vagas entre as Áreas de Concentração;

b) aprovar em uma Área de Concentração candidato inicialmente inscrito em outra;

c) sugerir ao candidato orientador diverso do inicialmente indicado.

2.4 Os doutorandos aprovados neste edital deverão cumprir os créditos em disciplinas ofertadas pelo PPGD da PUCPR, podendo cursá-las na FCR quando houver oferta no âmbito do Doutorado Interinstitucional em Direito (DINTER PUCPR/FCR), sem previsão de oferta específica para os ingressantes por este processo seletivo.

2.5 Estão aptos a receber orientandos os professores doutores indicados no quadro a seguir:

Professor	***Área de Concentração***	***Linha de Pesquisa***	***Lattes***
André Parmo Folloni	Direito Econômico e Desenvolvimento	Estado, Economia e Desenvolvimento	http://lattes.cnpq.br/7669240054308783
Anna Luísa Walter de Santana	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Justiça, Democracia e Direitos Humanos	http://lattes.cnpq.br/9085326001151225
Antônio Carlos Efing	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Estado, Sociedades, Povos e Meio Ambiente	http://lattes.cnpq.br/0310045675906800
Carlos Marés de Souza Filho	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Estado, Sociedades, Povos e Meio Ambiente	http://lattes.cnpq.br/6113709861428620
Cinthia de Almendra Freitas	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Estado, Sociedades, Povos e Meio Ambiente	http://lattes.cnpq.br/1058846722790485

Claudia Maria Barbosa	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Justiça, Democracia e Direitos Humanos	http://lattes.cnpq.br/0016091493799961
Danielle Anne Pamplona	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Justiça, Democracia e Direitos Humanos	http://lattes.cnpq.br/1891159099589161
Daniel Wunder Hachem	Direito Econômico e Desenvolvimento	Direitos Fundamentais, Desenvolvimento e Globalização	http://lattes.cnpq.br/3961234292193598
Eduardo Oliveira Agustinho	Direito Econômico e Desenvolvimento	Estado, Economia e Desenvolvimento	http://lattes.cnpq.br/3351623404151943
Emerson Gabardo	Direito Econômico e Desenvolvimento	Direitos Fundamentais, Desenvolvimento e Globalização	http://lattes.cnpq.br/3091904591160385
Flávio Pansieri	Direito Econômico e Desenvolvimento	Estado, Economia e Desenvolvimento	http://lattes.cnpq.br/0746109917958819
Heline Sivini Ferreira	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Estado, Sociedades, Povos e Meio Ambiente	http://lattes.cnpq.br/1542796606862019
Katya Kozicki	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Justiça, Democracia e Direitos Humanos	http://lattes.cnpq.br/8804746815321094
Luís Alexandre Carta Winter	Direito Econômico e Desenvolvimento	Direitos Fundamentais, Desenvolvimento e Globalização	http://lattes.cnpq.br/2297481657152874
Luiz Alberto Blanchet	Direito Econômico e Desenvolvimento	Estado, Economia e Desenvolvimento	http://lattes.cnpq.br/1112123271499463
Luiz Henrique Eloy Amado	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Estado, Sociedades, Povos e Meio Ambiente	http://lattes.cnpq.br/9277948314977751
Oksandro Osdival Gonçalves	Direito Econômico e Desenvolvimento	Estado, Economia e Desenvolvimento	http://lattes.cnpq.br/0048856866692022
Rodrigo Sánchez Ríos	Direito Econômico e Desenvolvimento	Direitos Fundamentais, Desenvolvimento e Globalização	http://lattes.cnpq.br/4079974860272595
Vivian Cristina López Valle	Direito Econômico e Desenvolvimento	Direitos Fundamentais, Desenvolvimento e Globalização	http://lattes.cnpq.br/8147208591310867

2.6 Não será permitido que o candidato altere a indicação do professor orientador durante o processo seletivo, salvo por sugestão da Comissão de Seleção do PPGD.

3. DA COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1. A suficiência em língua inglesa é obrigatória, conforme determina o artigo 40 da Resolução n. 255/2023 – CONSUN.

3.1.1. Além da língua inglesa, os candidatos ao doutorado deverão comprovar suficiência em pelo menos uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, italiano, francês ou alemão.

3.2. A comprovação da suficiência em língua estrangeira dar-se-á mediante apresentação de:

a) certificado do *Test of English as Foreign Language* (TOEFL Ibt) com nota igual ou superior a 72 (setenta e dois); ou certificado do *International English Language Test* (IELTS) com nota igual ou superior a 6,0 (seis) – nível B2 ou superior;

b) *Diploma de Español como Lengua Extranjera* (DELE), nível B1 ou superior;

c) *Certificazione di Italiano come Lingua Straniera* (CILS) ou *Certificato di Conoscenza dela Lingua Italiana* (CELI), nível B1 ou superior;

d) *Diplôme d´Etudes en Langue Française* (DELF) ou certificado de teste de suficiência em língua francesa da CAPES, nível B1 ou superior;

e) *Goethe-Zertifikat*, nível B1 ou superior;

f) diploma de curso superior em língua estrangeira expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC;

g) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira expedida pela PUCPR Idiomas, ou por outra Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC;

h) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira expedida por uma das instituições indicadas no Anexo I deste Edital, ou outra instituição, desde que o resultado obtido seja equivalente ao nível exigido para o respectivo idioma, assim como disposto previamente, considerando-se o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

3.3. Será considerada a data de validade ou recomendação de validade constante no documento apresentado pelo candidato para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira.

3.3.1. Em não havendo indicação ou recomendação de validade expressa, serão considerados os documentos que comprovem a realização do exame nos últimos 04 (quatro) anos.

3.3.2. Comprovações de suficiência com validade vitalícia devem apresentar expressamente essa informação no documento, caso contrário será aplicada a regra estabelecida no item 3.3.1.

3.4. Para comprovar a suficiência com o documento indicado no item 3.2 (h), o candidato fará inscrição e pagamento da respectiva taxa, diretamente nas instituições indicadas no Anexo I deste Edital, ou outra instituição escolhida.

3.4.1. As provas de suficiência em língua estrangeira de que trata o item 3.2. (h) serão realizadas nos dias definidos pelas respectivas instituições, e em horário por elas fixado.

3.4.2. Compete a cada escola de idiomas definir o conteúdo da prova de suficiência.

3.5. Não haverá divulgação do resultado da prova de suficiência pelo PPGD, devendo cada candidato providenciar junto ao instituto de idioma escolhido o respectivo resultado.

3.6. Do resultado desta prova não cabe recurso a qualquer órgão da Pontifícia Universidade Católica do Paraná ou ao instituto responsável pela aplicação e correção da prova.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

4.1.1. O resultado da análise dos pré-projetos de pesquisa será divulgado até **24 de novembro de 2026**, no site ou no PPGD, por meio de edital. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou por e-mail.

4.1.2. Do pré-projeto de pesquisa deverá constar a indicação expressa de dois (2) professores, no mínimo, como possíveis orientadores. Os docentes devem ser escolhidos dentre os elencados no item 2.8 deste Edital e pertencer à Área de Concentração indicada. O pré-projeto de pesquisa deve demonstrar claramente a relação com a Linha de Pesquisa, projetos e referencial bibliográfico dos orientadores escolhidos.

4.1.3. O pré-projeto de pesquisa do candidato será encaminhado ao primeiro professor orientador indicado no ato da inscrição que, ao fazer o juízo de admissibilidade, poderá:

a) considerá-lo apto para desenvolvimento no PPGD sob sua orientação;

b) considerá-lo inapto para desenvolvimento no PPGD;

c) encaminhá-lo para análise do segundo professor orientador indicado no ato da inscrição.

4.1.4. A Comissão de Seleção poderá, considerando a aderência do pré-projeto de pesquisa às Áreas e Linhas do Programa, indicar outro possível orientador para fazer o juízo de admissibilidade de que trata o item 4.1.3.

4.1.5. Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

a) pertinência do pré-projeto do candidato à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa indicadas;

b) consistência do pré-projeto e o conhecimento da produção científica dos orientadores indicados e seus projetos de pesquisa;

c) atualidade, relevância e potencial de impacto do tema proposto e sua vinculação com os projetos de pesquisa dos orientadores indicados;

d) possibilidade de orientação pelos docentes escolhidos.

4.1.6. O pré-projeto será considerado inapto quando:

a) não atender os critérios mínimos de qualidade acadêmica ou for considerado inadequado conforme parecer do(s) orientador(es) indicado(s);

b) não houver aderência do tema proposto às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGD.

4.1.6.1. A inaptidão do pré-projeto de pesquisa impede o candidato de passar para a etapa seguinte do processo seletivo.

4.1.7. A nota obtida no pré-projeto de pesquisa será considerada caso existam candidatos aprovados para a orientação de um mesmo professor para além do número de vagas disponíveis conforme a capacidade de orientação de cada professor, a ser aferida, no momento oportuno, pela Comissão de Seleção do PPGD.

4.2. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA ESCRITA

4.2.1. A prova escrita será realizada no dia **27 de novembro de 2026**, das 10:00 às 11:00 horas, nas dependências da Faculdade Católica de Rondônia.

4.2.2. O resultado da prova escrita será divulgado até **02 de dezembro de 2026,** no site ou no PPGD, por meio de edital. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou por e-mail.

4.2.3. A prova escrita busca avaliar a capacidade de compreensão, interpretação e expressão do candidato e consiste na produção escrita de um texto dissertativo sobre temas de conhecimentos gerais e atualidades ou sobre aspectos relacionados ao tema do pré-projeto de pesquisa apresentado.

4.2.4. Não será permitido o ingresso de candidato após o início da aplicação da prova escrita.

4.2.5. A prova será corrigida pelo professor que, indicado como potencial orientador, avaliou o pré-projeto de pesquisa.

4.2.6. Serão considerados aprovados e seguirão no processo seletivo os candidatos que, cumulativamente, tenham atingido a nota mínima 7,0 (sete) e classificação correspondente a até uma vez e meia o número de vagas ofertadas em cada uma das Áreas de Concentração. Havendo empate na última colocação, serão chamados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma nota.

4.2.7. A aprovação nesta fase constitui requisito essencial para que o candidato passe à etapa seguinte

do processo seletivo.

4.3. DA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

4.3.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão submetidos à entrevista, a ser realizada remotamente no dia **04 de dezembro de 2026**, conforme cronograma que será publicado no *site* do PPGD, sendo de responsabilidade do candidato verificar o horário da sua entrevista.

4.3.2. A entrevista busca avaliar o domínio sobre o tema apresentado no pré-projeto e sobre a produção científica do orientador indicado; o currículo do candidato; a disponibilidade de tempo do candidato para dedicar-se ao Programa; assim como demais aspectos que denotem vocação e disponibilidade para a pesquisa científica em alto nível.

4.3.3. A análise do Currículo *Lattes* do candidato observará, preferencialmente:

a) experiência em pesquisa científica, sobretudo internacional;

b) publicações de trabalhos em periódicos internacionais e nacionais, preferencialmente classificados nos estratos superiores do Qualis ou indexados nas bases *Scopus, Web of Science* e SciELO, assim como na base *Scimago Journal & Country Rank*, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, e que demonstrem vínculo com o pré-projeto de pesquisa e com a Linha de Pesquisa indicada pelo candidato;

c) apresentações de trabalhos em eventos científicos no Brasil e no exterior;

d) autoria conjunta ou individual de livro científico;

e) certificado de especialização, aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada de reconhecida idoneidade;

f) bolsas de estudo ou pesquisa recebidas;

g) experiência profissional docente ou técnica;

h) outras habilidades indicadas pelo candidato.

4.3.4. A Banca Examinadora levará em consideração, além dos fatores acima e da capacidade de comunicação, a disponibilidade de tempo do candidato para dedicar-se ao Programa e, em caso de empate, dará preferência àqueles que puderem ter dedicação integral ao doutorado. De todos os candidatos, entretanto, exigir-se-á, no mínimo, dedicação parcial, considerada como tal a destinação de 20 (vinte) horas semanais ao curso. Será valorizada a possibilidade de realização de estágio de pesquisa no exterior.

4.3.5. A entrevista será realizada por uma Banca Examinadora composta por no mínimo 02 (dois) professores do Programa, considerando-se as Linhas de Pesquisa.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado até **09 de dezembro de 2026,** no site ou no PPGD, por meio de edital. Não haverá divulgação de resultado por telefone e/ou por e-mail.

5.2. Serão aprovados até 3 (três) candidatos, classificados por ordem decrescente. Poderá haver a indicação de candidatos em lista de espera, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato mais bem classificado. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

5.3. É competência da Comissão de Seleção designar outro orientador, na fase final do processo seletivo, em caso de insuficiência de vagas daqueles professores que foram previamente

indicados, evitando desclassificar o candidato aprovado por restrição de vagas de orientação.

5.4. O Programa de Pós-Graduação em Direito poderá não preencher todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos considerados aptos para desenvolver pesquisa de alto nível compatível com os objetivos propostos em suas Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e projetos.

5.5. O processo seletivo é conduzido pela Comissão de Seleção nomeada pelo Coordenador do Programa e contará também com o apoio dos demais docentes em tarefas e etapas específicas do processo.

5.6. Os resultados parciais e final do processo seletivo serão encaminhados pelo(s) professore(s) ou pela(s) Banca(s) Examinadora(s) ao Presidente da Comissão de Seleção, que o enviará ao Coordenador do Programa para divulgação.

5.6.1. Das etapas do processo seletivo não cabe recurso. Do resultado final divulgado cabe recurso ao Coordenador do PPGD no prazo de 03 (três) dias. O recurso só será apreciado no que diz respeito a questões de regularidade formal em quaisquer das fases do processo seletivo. O Coordenador do PPGD poderá decidir o recurso ou encaminhar a decisão ao Colegiado do PPGD, a seu critério.

5.7. O não comparecimento em quaisquer das fases do processo de seleção exclui automaticamente o candidato.

5.8. O resultado do processo de seleção será homologado pelo Colegiado do Programa na sua primeira reunião ordinária após a divulgação do resultado.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

PROCESSO SELETIVO DO PPGD PUCPR 2026 DOUTORADO	
Prazo para inscrição	**de 28/10 a 16/11**
Homologação das inscrições	**19/11**
Divulgação do resultado dos pré-projetos de pesquisa	**24/11**
Prova escrita	**27/11 das 10h às 11h**
Divulgação do resultado da prova escrita	**02/12**
Entrevistas para o doutorado	**04/12**
Divulgação do resultado final do processo seletivo	**até 09/12**

7. DA MATRÍCULA E DO INVESTIMENTO

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada em data a ser divulgada pela Secretaria do Programa na publicação do edital com o resultado final do processo seletivo.

7.2. Os candidatos aprovados receberão as instruções de matrícula em seus e-mails cadastrados na

inscrição. A matrícula será realizada no Programa de Pós-Graduação em Direito para início no primeiro semestre letivo de 2027, inexistindo reserva de vaga para ingressos futuros.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Seleção, observadas as disposições regimentais do PPGD e deste edital.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Danielle Anne Pamplona
Coordenadora do PPGD/PUCPR

MARCIA ABIB HECKTHEUER:00092723055
Assinado digitalmente por MARCIA ABIB HECKTHEUER:00092723055
ND: C=BR, CN=MARCIA ABIB HECKTHEUER:00092723055, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.28 16:05:04-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

Márcia Abib Heckttheuer
Reitora Faculdade Católica de Rondônia

ANEXO I

Os exames de suficiência de que trata o Edital n. 18/2026/PPGD poderão ser realizados nos institutos de idiomas abaixo indicados:

ESPANHOL
CENTRO CULTURAL DA ESPANHA - Rua Doutor Faivre, n. 93.
Tel. (41) 98504-1195 / WhatsApp: (41) 98504-1132
E-mail: secretaria@centroculturaldaespanha.com.br
(www.centroculturaldaespanha.com.br)

FRANCÊS
ALIANÇA FRANCESA – Rua Prudente de Moraes, n. 1101.
Tel. (41) 3223-4457 / E-mail: coordenacaopedagogica@afcuritiba.com.br

INGLÊS
CULTURA INGLESA
Tel. (41) 3154-8714 / E-mail: secretariacambridge@culturainglesacuritiba.com.br
Endereço: Al. Júlia da Costa, 1500 - Bigorrilho

INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL, ITALIANO E ALEMÃO
PUCPR Idiomas - Rua Iapó, 1211; Bairro Prado Velho
Tel. (41) 3271-2583 / E-mail: idiomas@pucpr.br

INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL E ITALIANO
TESE PRIME SISTEMAS DE AVALIAÇÃO LINGUÍSTICA
(http://www.teseprime.org/)

Os candidatos devem entrar em diretamente contato com o instituto de sua preferência, inscrever-se e realizar o exame nos dias e horários definidos.

Profa. Dra. Danielle Anne Pamplona
Coordenadora do PPGD/PUCPR

ANEXO II

(MODELO DE PRÉ-PROJETO PARA O DOUTORADO)

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD
DOUTORADO / SELEÇÃO – 2026

ESCREVA AQUI O TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Pré-projeto de pesquisa apresentado para candidatura ao curso de Doutorado em Direito Econômico e Social do Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

Orientador Indicado:

Segundo Orientador Indicado:

CANDIDATO

Curitiba, mês de 2026.

Sumário

1. Apresentação da proposta de tese e título provisório..... 18

2. Objetivos da pesquisa..... 19

3. Problematização, revisão bibliográfica e justificativa..... 19

4. Hipóteses iniciais de investigação..... 20

5. Metodologia..... 21

6. Referências do pré-projeto..... 22

1. Apresentação da proposta de pesquisa e do título provisório da tese

O projeto é o planejamento da pesquisa. Consiste no detalhamento do caminho que o autor percorrerá para realizar a investigação científica. Portanto, o projeto tem o caráter de "guia" ou de orientador num determinado trajeto. Mas o projeto não tem apenas a função de orientar. Ele também se presta a função de fornecer dados prévios sobre a pesquisa que se pretende realizar. O projeto é o instrumento mais eficaz para o orientador ou avaliador ponderar os pressupostos, objetivos e métodos propostos pelo pesquisador. Este expediente é muito utilizado por instituições de ensino, institutos de pesquisa e agências de fomento. Portanto, a elaboração do projeto também cumpre o papel de fornecer elementos para se avaliar a viabilidade "econômica" do investimento, caso o aluno procure concorrer a uma bolsa nas agências estatais de fomento à pesquisa.

Um projeto de pesquisa é formatado por uma série de elementos que permitem um entendimento das práticas e ações que o pesquisador adotará no desenrolar da pesquisa. Cada um desses elementos está relacionado a questões específicas do processo de investigação, bem como as fases determinadas do mesmo. Todo o cuidado deve ser tomado no momento da escolha do tema de pesquisa. Desta escolha dependerão todas as outras que serão feitas no decorrer do projeto. Em geral, a definição do tema é determinada por fatores que podem dizer respeito ao pesquisador ou ser alheios a sua vontade. No caso do PPGD/PUCPR, todos os elementos do projeto deverão ser articulados em um mínimo de 10 (dez) e um máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se capa e sumário. Utilize a seguinte formação: folha A4; espaçamento 1,5 entre linhas; fonte Arial 12; margens esquerda e superior com 3 cm; e margens direita e inferior com 2 cm. Faça parágrafo de 2 cm.

Olga Maria Bochi de Oliveira identifica três fatores primordiais que merecem referência.[1] *Duplicidade* - para que o trabalho de pesquisa não se torne uma mera repetição do que já se tem pesquisado e escrito, o pesquisador deverá realizar um recorte temático que lhe permita a variação teórica, metodológica e argumentativa. *Exequibilidade* - para que uma pesquisa se concretize é necessário que o projeto seja viável. A execução de uma pesquisa sobre determinado tema só será viabilizada se o pesquisador obtiver respostas afirmativas às questões: a) tenho facilidade de acesso às fontes primárias; b) há farta bibliografia? c) tenho tempo para executar a pesquisa? d) as fontes são acessíveis na(s) língua(s) que eu domino? É certo há outras questões que limitam a escolha do tema para pesquisa, porém todas se resumem numa pergunta básica que o pesquisador deve formular ao escolher seu tema de pesquisa: dadas às condições que verifico (no tocante ao tempo, acesso de fontes, etc.) terei a possibilidade de realizar uma pesquisa neste tema? E *Interesse* - grande parte dos especialistas em metodologia da pesquisa jurídica tende a afirmar que este é o fator que mais pesa na escolha do tema. A presunção geral é de que se o investigador escolhe o assunto com o qual tem mais afinidade a pesquisa tem mais chances de se realizar.[2] Em fazendo isso, está apto a estabelecer um título provisório para a sua tese (título este que ainda passará pelo crivo da banca de seleção, do orientador indicado e, em geral, do Colegiado do Curso, até se tornar definitivo).

Nada mais preferível do que esta condição ideal. Entretanto, outras condições limitam este fator: a) falta de especialistas locais: há casos em que simplesmente não existem estudiosos capacitados para orientar determinados temas. É muito comum, no mundo da pesquisa, o estudioso se deslocar para outro estado, e até para outro país, a fim de ser orientado por um especialista no tema, do qual prefere não abrir mão; b) escassez geral de especialistas: mais comum ainda, é a existência de poucos especialistas aptos a orientar determinados assuntos. Nos programas de Mestrado e Doutorado os professores-orientadores têm um número limitado de vagas para ingressos.

Por isso, é de praxe haver uma seleção rigorosa que inclui prova de língua estrangeira, prova de conteúdo específico e avaliação da viabilidade de execução do projeto de pesquisa.

Finalmente, no caso da proposta ao PPGD/PUCPR, o título provisório deve constar ao final deste tópico, em negrito.

---

[1] OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. **Monografia jurídica**: orientações metodológicas para o trabalho de conclusão de curso. Porto Alegre: Síntese, 2001. p. 17-18.

[2] Para se ter uma ideia de como os autores têm dado maior peso ao "interesse", na escolha do tema, ver: MONTEIRO, Geraldo Tadeu Mareira. **Metodologia da pesquisa jurídica**: manual para elaboração e apresentação de monografia. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. p. 76-77; OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. Op. cit.

2. Objetivos da Pesquisa

É aconselhável na construção dos objetivos do projeto e definição do tema que o candidato estude com atenção as linhas de pesquisa do programa, bem como os projetos de pesquisa dos professores e sua produção científica (devendo investigar com ainda maior ênfase os trabalhos publicados pelo orientador que pretende indicar). Conforme já asseverado, a escolha do tema de pesquisa é condicionada por uma série de fatores que acabam levando o estudioso a pesquisar um assunto que, inicialmente, não estava entre os primeiros de sua lista de preferências. Neste caso, o pesquisador deve ser suficientemente criativo para alterar seus objetivos a fim de que estejam o mais próximo possível do desejado e que possam ser orientados por um especialista disponível, dentro das regras do programa.

Ademais, no caso do Doutorado, deve permear a construção do objetivo geral a ideia de que a tese deve implicar a defesa de uma proposição original do autor a respeito da temática em questão.

A finalidade da elaboração dos objetivos num projeto de pesquisa é estabelecer os resultados que se quer atingir. Segundo Antônio Henriques, esta fase corresponde ao momento do autor da pesquisa responder às questões: Por que fazer esta pesquisa? Para que realizá-la? A falta de clareza nos objetivos pode inviabilizar a pesquisa.[3]

O chamado objetivo geral é propriamente a meta que o autor da pesquisa quer alcançar. Em outros termos, é o objetivo geral da investigação científica. Assim, um objetivo geral é o marco a ser atingido. É importante notar que o verbo iniciará a oração e estará no infinitivo. Para Henriques, dependendo de sua natureza, os objetivos gerais iniciarão com determinados tipos de verbos, a fim de exprimirem a ação requerida. Deste modo, em pesquisas de natureza exploratória são usados verbos como: conhecer, descobrir, identificar, levantar; em pesquisas descritivas em geral, são usados os verbos: caracterizar, descrever, traçar; já em pesquisas explicativas é mais comum usar: analisar, avaliar, verificar, explicar.[4] Em teses, é comum ainda os verbos: defender, sustentar, propor.

É importante notar o fato de que para se atingir o objetivo geral proposto é necessário desdobrá-lo em dois ou mais objetivos menores. Estes, os objetivos específicos, não são outra coisa senão as várias etapas da pesquisa em si. No caso da proposta ao PPGD/PUCPR, os objetivos devem ser retratados topicamente, constando um objetivo geral e três a cinco específicos na forma de sentenças afirmativas de caráter propositivo.

3. Problematização, revisão bibliográfica e justificativa

Considerando que a tese é um estudo aprofundado sobre determinado tema e atentando para as exigências do fator exequibilidade, impõe-se ao pesquisador a necessidade de verticalizar o tema escolhido. Quanto mais amplo ele for, maior será a dificuldade de acesso do pesquisador às fontes, maior será o tempo exigido, maior terá que ser a capacidade do estudioso para coletar e analisar informações entre outras tantas dificuldades que poderão acarretar o insucesso da pesquisa.

A operação não é complicada, pois implica em decompor o grande tema em partes menores e escolher uma ou mais delas, dependendo da natureza da pesquisa. Esta divisão do tema geral pode ser tanto em termos de área e ramo, como aponta Pablo Jimenez Serrano,[5] quanto espacial e temporal, como na opinião de Geraldo Tadeu Moreira Monteiro.[6] Pouco vale delimitar o tema se o pesquisador não transformar em problema para a pesquisa, mas não é qualquer problema que pode ser problema para pesquisa. Deisy Ventura alerta para a questão de que o tema, após a sua delimitação, “deve ser problematizado, não do ponto de vista fático, mas do ponto de vista da pesquisa”.[7] Segundo a autora, “isto fará com que a pesquisa adquira consistência do ponto de vista lógico e tenha valor científico”.[8] O problema deve provocar o pesquisador. Uma problematização clara e concisa facilita o desenrolar do restante do projeto e, posteriormente, da pesquisa. É importante que o problema seja formulado na forma de uma pergunta, o que não só contribui para a sua caracterização como, mas também auxilia na elaboração da hipótese do trabalho. É possível, ainda, subdividi-lo em subproblemas.

Ainda que a apresentação formal não esteja inserida no meio do projeto de pesquisa, a revisão bibliográfica começa efetivamente já após a escolha do tema. Como, por exemplo, evitar a duplicidade de temas? Lendo os diversos trabalhos já escritos sobre o assunto escolhido. Somente assim o pesquisador poderá conhecer as diversas interpretações dadas ao tema e os variados enfoques já contemplados. Só então poderá ter segurança de não estar realizando um trabalho repetitivo.

A revisão bibliográfica também é o espaço no qual o pesquisador deverá expor aquilo que alguns chamam “estado atual da arte”, que consiste em explicar as principais produções acadêmicas

---

[3] HENRIQUES, Antônio. **Monografia no curso de direito**: metodologia e técnicas de pesquisa, da escolha do tema a apresentação gráfica. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000. p. 62.
[4] Ibidem, p. 63.
[5] JIMENEZ SERRANO, Pablo. **Metodologia do ensino e da pesquisa jurídica**: manual destinado à requalificação da atividade docente e da pesquisa científica nas universidades. Barueri: Manole, 2003. p. 96-97.
[6] MONTEIRO, Geraldo Tadeu Moreira. Op. cit., p. 76.
[7] VENTURA, Deisy. **Monografia jurídica: uma visão prática**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002. p. 74.
[8] Idem.

sobre o assunto escolhido. Quais os autores que são referência no tema? Como eles o interpretam? Qual (ou quais) interpretação(ões) fundamentará(rão) a sua pesquisa? Como contribuirão para atingir seus objetivos? É preciso salientar que a escolha de vertente interpretativa não se dá de forma neutra ou parcial, pois é determinada pelas preferências do autor, por sua visão de mundo ou ideologia. Contudo, esta aparente subjetividade não exime o pesquisador de conhecer os posicionamentos contrários àqueles que adota, no tocante ao objetivo de estudo. Uma investigação acadêmica que se candidata à credibilidade não pode prescindir da discussão das interpretações, tanto as favoráveis quanto as críticas, existentes sobre o assunto abordado.

A justificativa, por sua vez, é o momento do pesquisador explicar a razão pela qual escolheu o tema. É o momento de dar publicidade aos motivos, inclusive pessoais, da investigação. É preciso apontar a importância geral do tema, bem como para algum caso particular. Se houver, é bom que se indique a contribuição da pesquisa para o âmbito científico, profissional e social. Para usar a mesma expressão de Mezzaroba e Monteiro é o momento do aspirante a pesquisador "vender seu peixe".[9] Eduardo Oliveira Leite, por seu turno, ensina que este trabalho de convencimento terá de ser feito com argumentos racionalmente válidos, encadeados de uma forma lógica, a fim de conduzir "o leitor à expectativa em torno do problema abordado pelo pesquisador".[10]

4. Hipóteses iniciais de investigação

A formulação da hipótese corresponde à resposta provisória ao(s) problema(s) da pesquisa. Mas não pode ser qualquer resposta, pois deve estar informada por uma teoria, concepção ou ideologia. Sua função é orientar o pesquisador quanto à realização da pesquisa. Estabelecendo uma resposta *a priori* à problemática, o estudioso terá melhores condições de definir um trajeto (ou método) pela qual seu trabalho será desenvolvido.

Esta resposta será provisória (portanto, permanecerá na condição de hipótese) enquanto não for confirmada pela realização da pesquisa. É possível que no curso do trabalho as evidências, os documentos, ou seja, as fontes apontem para outra resposta. Nas palavras de Orides Mezzaroba e Cláudia Sevilla Monteiro: "ao apostarmos em determinado caminho, arriscamos ser surpreendidos no desenvolvimento da pesquisa por novas constatações ou eventos e acabar tendo que mudar de opinião. É o risco."[11]

As hipóteses, portanto, nunca serão formuladas no formato de perguntas. Sempre serão compostas por assertivas que visam ser confirmadas ou não.

5. Metodologia

A metodologia consiste nos procedimentos realizados para o atingimento dos objetivos da pesquisa. No projeto de pesquisa a metodologia deve estar bem clara e perfeitamente adequada aos objetivos propostos. Ela indica as formas, ou os instrumentos pelos quais o pesquisador irá realizar as metas de investigação. Segundo Welber Barral, à metodologia se chega levantando questões como: como o projeto será implementado? Como será a estrutura do raciocínio? Como escolher o procedimento a ser adotado? [12]

A metodologia, primeiramente, está ligada à abordagem geral ou estrutura geral da pesquisa. Ela diz respeito ao adequado uso de métodos e técnicas combinadas que tornarão possível a investigação. A metodologia, portanto, está preocupada com o melhor uso de procedimentos em cada pesquisa. Método, por seu turno, é o modo como o pesquisador concebe seu objeto e sua explicação. Portanto, está direcionado à concepção da pesquisa. O método é a lógica que explica a adoção dos diversos procedimentos que apontam para um fim.[13]

Silvio Luiz de Oliveira distingue dois tipos de método: o de abordagem e de procedimento.[14] O primeiro está relacionado à estrutura lógica do trabalho como um todo. O segundo relaciona-se com partes específicas da pesquisa. O método de abordagem pode ser dedutivo, quando se parte de uma formulação técnica geral para aplicá-la a um caso particular; indutivo, quando a partir de analise de um caso particular, se formula uma teoria universal; dialético, quando se extrai conclusões de soluções inovadoras a partir de contraposição de ideias ou situações contrárias, ou comparativo, quando duas realidades ou teorias são comparadas e conclusões extraídas.[15] É importante salientar que a opção por

---

[9] MEZZAROBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 2 ed. Saraiva, 2003. p. 206.
[10] LEITE, Eduardo de Oliveira Leite. **A monografia jurídica**. 5. ed. São Paulo: RT, 2001. p. 168.
[11] MEZZAROBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. Op. cit., p. 2003.
[12] BARRAL, Welber. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. Florianópolis: Boiteux, 2003. p. 75.
[13] CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Pretice Hall, 2002. p. 23-49; DENKER, Ada de Freitas M.; VIÁ, Sara Chucid da. **Pesquisa empírica em ciências humanas**. 2. ed. São Paulo: Futura, 2001. p. 45-51.
[14] OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Op. cit., p. 40.
[15] Para uma ideia mais abrangente dos diversos métodos utilizados nas pesquisas jurídicas ver: BITTAR, Eduardo Carlos. **Metodologia da Pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para cursos de direito. 4. ed. São Paulo:

determinado tipo de metodologia, para a abordagem geral, pode ser percebida pelo sumário, onde se torna visível o caminho escolhido para o desenvolvimento da pesquisa. A metodologia geral, pelo fato de ser afeta ao trabalho como um todo, deve ser uma apenas. A metodologia é o modo pelo qual o pesquisador irá articular as variáveis entre si, portanto, num mesmo trabalho não podem coexistir duas formas de articulações dos objetivos específicos. Pois o objetivo geral só pode resultar da articulação dos objetivos específicos através de uma única lógica que lhes dê coerência.

Por outro lado, os métodos de procedimentos também podem ser adotados, sempre que cada objetivo específico o exigir. É muito comum, portanto, um método de abordagem geral (exigido pelo objetivo geral da pesquisa) coexistir como métodos específicos (exigidos por cada objetivo particular) em um mesmo trabalho de investigação. Desta forma, nada impede que para o objetivo geral se adote o método dedutivo, e para os objetivos específicos se utilize um método de pesquisa de campo, como entrevistas.

Vê-se, portanto, que uma pesquisa pode comportar vários métodos que visam o atingimento de uma única meta: o objetivo geral. Para atingir os vários objetivos específicos é possível recorrer a métodos específicos que auxiliarão o pesquisador a atingi-los. Por outro lado, para perseguir o objetivo geral, isto é, para alinhavar coerentemente os objetivos específicos de forma a construir uma explicação inteligível do todo é necessário apenas um método.

6. Referências do pré-projeto

É nesse item que o pesquisador deverá listar as suas fontes. A importância desta lista se evidencia pelo fato de tornar mais visível aos avaliadores do projeto o estágio em que o pesquisador se encontra no tocante ao conhecimento do assunto. Para o PPGD/PUCPR, deverá constar ao final do projeto apenas a lista específica de fontes utilizadas e citadas no projeto, e não, portanto, uma lista genérica de fontes a serem utilizadas no decurso da pesquisa.

As referências deverão ser apresentadas em ordem alfabética, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Saraiva, 2005; OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Op. cit., BARRAL, Welber. Op. cit.